MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.536/84 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à NILTON INÁCIO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à NILTON INÁCIO FERREIRA, localizado na Àrea de Expansão Urba - Nova Marabá, à Folha 21., Quadra 09 , lote nº 11, com os limites e características seguintes: Limita - se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, fazendo frente para a V-211 e fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente, 30,00m de lateral direita, 30,00m de lateral esquerda, por 10,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =